

PODER EXECUTIVO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE **CAMPUS CAUCAIA** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO Nº 23486.003554.2017-13 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2017 Pregão 02/2017 - UASG 158960

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Campus Caucaia, com sede na Rua
Engenheiro João Alfredo, s/ nº (Via de Acesso 001), Pabussu. CEP: 61600-000, na cidade de Caucaia, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0023-50, neste ato representado(a) pelo Prof. Dr. Rodrigo Freitas Guimarães
nomeado(a) pela Portaria nº 770/GR de 26 de Julho de 2013. Inscrito(a) no CPF sob o nº 620.155.403-34
portador(a) da Carteira de Identidade nº 94025000517, considerando o julgamento da licitação na modalidade
de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU de xxx/xx/2017,
processo administrativo n.º 23486.003554.2017-13 , RESOLVE registrar os preços da empresa
, CNPJ, Endereço
, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela
alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes
às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de
janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO 1.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material de consumo de informática, visando atender as demandas do setor de tecnologia da informação e demais setores do IFCE Campus Caucaia e órgãos participantes, especificados nos itens 1 ao 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
do	Tomecedor (14240 social, CNF3/Wil, endereço, contatos, representante)								
TR									
V	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Und	Prazo garantia		
^							ou validade		

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item no	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e iustificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Caucaia-CE, xxx de xxxxx de 2017

Assinaturas
Prof. Dr. Rodrigo Freitas Guimarães Diretor Geral do IFCE Campus Caucaia
EMPRESA Responsável Legal da Empresa